



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

4º TA - CT FPE Nº. 2016/021644

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2016 - FPE Nº. 2016/021644, PUBLICADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE (9 CRS) – SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 15765-2000/08-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.356.473/0001-32, CNES sob o nº. 2263890, com sede na Rua Don Conrado, nº. 764, Centro – SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, CEP.: 98.240-000, fone: (55) 3372-1141, neste ato representada por sua Interventora, Sra. MARIVANE BASANELLA KUHN, portadora da Carteira de Identidade nº. 4034636136, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 494.746.690-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 161/2016 - FPE Nº. 2016/021644, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 31 de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 161/2016 - FPE Nº. 2016/021644, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3341/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 892, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 15765-2000/08-8.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

| <b>Recurso União</b><br><b>(MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)</b>                                                                             | <b>Recurso Estadual</b><br><b>(Ação de Apoio aos Hospitais)</b>                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| U.O .....: 20.95<br>Recurso.....: 2756 e/ou 0006<br>Projeto.....: 8065<br>NAD.....: 3.3.90.39.3988<br>Empenho.....: 19003665896<br>Data.....: 02/09/2019 | U.O .....: 20.95<br>Recurso.....: 0006<br>Projeto.....: 8516<br>Subprojeto.....: 11107<br>NAD.....: 3.3.90.39.3912<br>Empenho.....: 19003665858<br>Data.....: 02/09/2019 |

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de OUTUBRO de 2019.

**ARITA BERGMANN**  
Secretária da Saúde  
  
**MARIVANE BASANELLA KUHN**  
Interventora do Hospital Santa Bárbara Beneficente

Protocolo: 2019000334201

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0105278-6

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021410

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Santa Terezinha, CNPJ: 91.272.732/0001-96; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º TA e CT FPE Nº 2018/021410 ao Contrato nº 129/2018, Processo: nº 17/2000-0105278-6, celebrado em 07/10/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL SANTA TEREZINHA, de Paim Filho/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.2 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato, acima mencionado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 1656 de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e Emenda Parlamentar Individual, mencionada na Portaria MS nº 1623 de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 708.975,84 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/129/2018. Número Empenho: 19002410293.

Protocolo: 2019000334202

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0115773-7

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021660

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0008-64; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º TA e CT FPE Nº 2018/021660 ao Contrato nº 378/2018, Processo: nº 18/2000-0115773-7, celebrado em 08/10/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato, acima mencionado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 1.656, de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 114.238,00, (cento e quatorze mil e duzentos e trinta e oito reais), e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 314.238,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e trinta e oito reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/378/2018. Número Empenho: 19003504375.

Protocolo: 2019000334203

Assunto: Contrato  
Expediente: 015765-2000/08-8

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2016/021644

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Santa Barbara Beneficente, CNPJ: 95.356.473/0001-32; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 4º TA e CT FPE Nº 2016/021644 ao Contrato nº 161/2016, Processo: nº 15765-20.00/08-8, celebrado em 07/10/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 31 de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SANTA BÁRBARA DO SUL/RS. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 31/10/2016 até 31/10/2020; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/161/2016. Número Empenho: 19003665896; 19003665858.

## Recursos Humanos

Protocolo: 2019000334204

Assunto: Afastamento  
Expediente: 19/2000-0106650-8  
Nome: Patrícia Funke Batista  
Id.Func./Vínculo: 4468830/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 09 Coordenadoria Regional de Saúde

A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 40.879, de 09 de julho de 2001, e tendo em vista o que consta no processo nº 19/2000-0106650-8, RETIFICA o ato de afastamento da servidora PATRÍCIA FUNKE BATISTA, 4468830/01, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/09/2019, página 076, informando que o afastamento da servidora ocorreu com ônus de transporte terrestre, e não como constou, conforme justificativa apresentada pela servidora, ratificando as demais informações.